



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 3/2024, de 30 de janeiro de 2024

## PROCESSO PARA TROCA DE TURNO CURSOS TÉCNICOS INTREGADOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia da Paraíba Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de solicitação para troca de turno, para o ano letivo de 2024, por estudantes dos Cursos Técnicos de **Edificações** e de **Informática** Integrados ao Ensino Médio.

### 1. DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 A mudança de turno (manhã ou tarde) está condicionada à existência de vagas nas turmas dos Cursos Técnicos Integrados de Edificações e Informática, conforme **Anexo III** deste edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

1.2 Para pleitear a troca de turno é necessário realizar a inscrição junto à Coordenação de curso ao qual o estudante se vincula, no prazo estabelecido neste Edital **item 7**.

1.3 A mudança de turno, a que se refere este edital, não se aplica aos alunos das turmas de 1º ano, cuja seleção e definição de turno deu-se em função do PSCT 2024.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer a mudança de turno, o estudante deve:

I- Ter cursado um ano letivo no IFPB campus Catolé do Rocha, ou seja, ficam impedidos os alunos que ingressaram no PSCT 2024.

II- Apresentar justificativa válida e comprovação documental de suas alegações para a troca de turno, conforme **item 5** deste Edital, atendendo aos critérios de classificação apresentados no **item 3** deste Edital.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A análise das solicitações de troca obedecerá aos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando-se a ordem de importância relacionada:

I- Indisponibilidade de transporte escolar público, comprometendo a assiduidade às aulas;

II- Exercício de atividade profissional, durante o período do curso, no turno em que estiver matriculado;

3.2 Em situação de empate serão priorizados os estudantes que aos seguintes, obedecendo-se à ordem apresentada:

I- Condição de arrimo de família;

II- Maior IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;

III- Idade cronológica, o estudante mais velho tem a prioridade

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser efetuada via SUAP e anexação da documentação necessária.

4.1.1. Alunos maiores de 18 anos poderão abrir diretamente no SUAP.

4.1.2 Alunos menores de 18 anos terão seus processos abertos pelo responsável diretamente no SUAP.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para pleitear a mudança de turno o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento no SUAP.

5.1.2 Declaração da instituição empregadora informando o horário do trabalho – quando for este o caso.

5.1.3 Declaração emitida por agente público ou privado informando da indisponibilidade de transporte no horário compatível com o horário de aula atual do estudante – quando for este o caso.

5.1.4 Na impossibilidade de atender ao que se pede no **item 5.1.3** deste edital, poderá o estudante apresentar Declaração de próprio punho informando da não disponibilidade de transporte público ou privado no horário compatível com o horário de aula atual do estudante.

5.1.5 Comprovação de situação socioeconômica, por meio do IVS informado no requerimento de inscrição.

5.1.6 Nos casos em que o candidato não se enquadrar nos critérios previstos no **item 3** deste Edital, apresentar justificativa por escrito e/ou outra documentação pertinente.

5.1.7 Termo de Responsabilidade e Autenticidade das informações (Lei 13.726/2018)

### 6. DAS INSCRIÇÕES CONDICIONADAS

6.1 Serão aceitas inscrições condicionadas ao surgimento de vagas com a movimentação dos alunos para as vagas existentes previstas no **Anexo III**.

6.2 As inscrições a que se refere o **item 6.1**, seguem os menos procedimentos previstos neste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de mudança de turno acontecerá conforme a descrição de etapas e prazos a seguir:

ETAPA	DATAS
1. Divulgação do Edital	30/01/2024
2. Prazo para impugnação do edital	31/01/2024
3. Divulgação do Edital pós-impugnação	01/02/2024
4. Inscrições	02 a 13/02/2024
5. Avaliação e parecer dos requerimentos	14 a 15/02/2024
6. Publicação do resultado	16/02/2024
7. Prazo para contestação do resultado via recurso	19/02/2024
8. Avaliação dos recursos e publicação dos resultados	20/02/2024

## 8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

**8.1** Os resultados em quaisquer etapas, assim como este edital, são publicados no site oficial do campus <https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha>.

**8.2** As inscrições serão avaliadas pela DIRETORIA DE ENSINO (DDE-CR) e COORDENAÇÕES DE CURSOS (CCT-CR) e os resultados comunicados à Direção Geral para publicação.

**8.3** Os recursos em contestação aos resultados a que se refere o item **8.2** serão avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Catolé do Rocha e enviados à Direção Geral para publicação.

**8.4** Os recursos devem ser efetivados via REQUERIMENTO no SUAP.

**8.4.1.** Alunos maiores de 18 anos poderão abrir diretamente no SUAP.

**8.4.2** Alunos menores de 18 anos terão seus processos abertos pelo responsável diretamente no SUAP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**9.2** A inexistência das declarações, irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desde edital, eliminarão o estudante do processo de seleção.

**9.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação, eliminarão o estudante do processo de seleção, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**9.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção de Ensino em comum acordo com os coordenadores de curso.

Católé do Rocha, 30 de Janeiro de 2024

Francisco João de Deus de Carvalho

DIRETOR GERAL – Portaria 2.067/2022 Reitoria/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 3/2024, de 30 de Janeiro de 2024

**ANEXO Ia – Recurso menores de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante matriculado no curso de [ ] Edificações ou [ ] Informática INTEGRADO, por meio deste respeitosamente solicito revisão do resultado do Edital 3/2024, pelos motivos que passo a descrever - **Justificativa:**

---

---

Anexar arquivo? Não [ ] Sim [ ], quais: \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de xx de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente (responsável)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 3/2024, de 30 de Janeiro de 2024

**ANEXO Ib – Recurso maiores de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante matriculado no curso de [ ] Edificações  
ou [ ] Informática INTEGRADO, por meio deste respeitosamente solicito revisão do resultado do Edital 3/2024, pelos motivos que passo a descrever **Justificativa:**

---

---

Anexar arquivo? Não [ ] Sim [ ], quais: \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de xx de 2024

---

Assinatura do Requerente (responsável)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Edital Nº 3/2024, de 30 de Janeiro de 2024

**ANEXO II – Quadro de Vagas por turma e curso**

Edificações	LIMITES POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS em 30/01/2024
2º M	40	01
2º V	40	00
3º M	40	06
3º V	40	02
Informática	LIMITES POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS em 30/01/2024
2º M	40	00
2º V	40	02
3º M	30	05
3º V	30	01

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR**, em 30/01/2024 14:52:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 525130  
Verificador: 08ebbe17a7  
Código de Autenticação:



Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CATOLE DO ROCHA / PB, CEP 58884-000  
<http://ifpb.edu.br> -